

# PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

CAU/RS		Foto
Data	Matrícula	Rúbrica

## 1. DO PROCESSO

Processo Administrativo n.º 446/2018 – ANEXO VI – 3º Ciclo – Termo de Fomento n.º 15/2018 (fls. 77-86), integrante do Edital de Chamada Pública CAU/RS n.º 003/2018.

Constam nos autos os elementos pertinentes aos processos de apresentação inicial da proposta de trabalho (fls. 03 – 07; 14 - 28); de seleção da proposta (fls. 09 – 11; 55 - 58); habilitação jurídica (fls. 29 – 54; 75 - 76); análises técnica (fls. 65 – 68) e jurídica (fls. 69 – 73); prestação de contas (fls. 87 – 109).

## 2. DO OBJETO

Execução do Seminário Baukultur (*Cultura da Construção*), realizado no Auditório do Sindicato dos Engenheiros do RS (SENGE/RS), no dia 11 de dezembro de 2018.

O apoio previsto se dará com a transferência, em regime de desembolso, do montante de R\$ 1.105,15 (mil, cento e cinco reais, quinze centavos), utilizados no pagamento de confecção de banner, despesas de deslocamento e alimentação do palestrante, tendo como contrapartida a aplicação da logomarca do CAU/RS nos materiais de divulgação do evento.

As metas propostas pela executante (fl. 23) estão relacionadas com a realização do seminário a respeito da Baukultur.

## 3. DO PROPONENTE

Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha no Rio Grande do Sul, CNPJ 92,807,221/0001-94, com sede na Rua Castro Alvares, 600, Rio Branco, Porto Alegre/RS.

## 4. ATIVIDADES DE GESTÃO REALIZADAS

### 4.1. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Exame dos seguintes documentos:

- Relatório de Despesas e respectivas notas fiscais: fls. 87 - 100;
- Cópias de matérias publicadas em redes sociais: fls. 105 - 109.

A partir do exame destes documentos, é viável a análise da Prestação de Contas e a emissão deste Parecer Técnico.

CAU/RS	Foto MM
Data	Matrícula

#### **4.2. COMUNICAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES**

Não foram observados, no conjunto de documentos constante nos autos, elementos que apontem para a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou indícios de irregularidades na gestão dos recursos.

#### **4.3. EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Analisado o inteiro teor do Anexo VI do Processo Administrativo n.º 446/2018, não foram identificados elementos desabonadores, tanto no que tange à execução do objeto, quanto à prestação de contas.

#### **4.4. DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Não foram disponibilizados materiais e equipamentos para avaliação e monitoramento.

#### **4.5. COMUNICADO DE HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO**

Não foi observada hipótese de inexecução.

### **5. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **5.1. RELATO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A proponente apresentou Relatório de execução física (fl. 87 - 95), onde apresenta registros fotográficos da ação realizada, sendo apresentados elementos comprobatórios da aplicação e divulgação da logomarca do CAU/RS, tais como aplicação de logomarca em banner (fl. 90) e postagens de divulgação em redes sociais (fls. 105 – 109).

#### **5.2. AVALIAÇÃO DE NOTAS E COMPROVANTES**

A proponente apresentou as seguintes Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas(fls. 96 – 100):

- NF 2018/782, relativa à confecção de banner, no valor de R\$ 108,00;
- NF 2018/113, relativa à serviços de coffee break, no valor de R\$ 594,00;
- Recibos e comprovantes de despesas de deslocamento e alimentação de palestrante, no total de R\$ 403,15.
- Comprovante de Compra 20548505901, emitido pela Decolar.Com, referente à aquisição de passagem aérea para o palestrante Daniele Parbuono. Valor total de R\$ 3.986,00, do qual será reembolsado o valor parcial de R\$ 662,45.

As datas de emissão compreendem o período de execução, sendo que não há nada que desabone as Notas Fiscais apresentadas. Destaque-se que o reembolso será efetuado em conta corrente do Proponente, conforme indicado no Termo de Fomento.

CAU/RS	Foto
Data	Matrícula

#### 5.4. EXTRATOS DE CONTAS VINCULADAS

Não se aplica, pois o recurso é transferido mediante reembolso de valores pagos, conforme Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

#### 5.5. ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Foram anexados registros fotográficos de execução de atividades (fls. 89 - 95), sendo possível verificar a aplicação da logomarca e a divulgação do apoio do CAU/RS, conforme fls. 90, 105 - 109.

### 6. CONCLUSÕES E ENCaminhamentos

Considerando o inteiro teor dos documentos juntados ao Anexo VI do Processo Administrativo n.º 446/2018, e amparado pelas análises realizadas no presente Parecer Conclusivo, concluo que não há nada que desabone a proponente; considero satisfatoriamente executado o Plano de Trabalho proposto e aprovada a prestação de contas apresentada, recomendando ao Sr Presidente do CAU/RS a liberação dos recursos financeiros no valor de R\$ 1.105,15 (mil, cento e cinco reais, quinze centavos), de acordo com o disposto nas Cláusulas IV, V e VI do termo de fomento.

É o relatório.

Encaminho para homologação, manifestação e demais providências relacionadas ao reembolso.

Porto Alegre, 30 de Julho de 2019.

Gelson Luiz Benatti  
Gestor de Parcelas – CAU/RS.

# HOMOLOGAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

Visto o inteiro teor do Parecer Técnico Conclusivo, constante nas fls. 110 - 112.

Homologo o inteiro teor o parecer emitido pelo Gestor de Parcerias, que, amparado pelas análises realizadas, considerou satisfatoriamente executado o Plano de Trabalho proposto e aprovada a prestação de contas apresentada pela proponente Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha no Rio Grande do Sul, CNPJ 92,807,221/0001-94, e recomendou a liberação dos recursos financeiros relativos ao Termo de Fomento n.º 15/2018.

Autorizo a liberação dos recursos financeiros, em regime de reembolso, no valor de **R\$ 1.105,15 (mil, cento e cinco reais, quinze centavos)**, a serem depositados na conta corrente 20223-1, da agência 5745-2, do Banco do Brasil – 001, nas condições estipuladas pelo Termo de Fomento n.º 15/2018, cláusula 6.1.

Feitos, retorno este expediente ao Gestor de Parcerias, para as demais providências necessárias.

Tiago Holzmann da Silva  
Presidente  
CAU/RS

  
Tiago Holzmann da Silva  
Presidente do CAU/RS